



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone e Fax
043.3125.2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 006/2020

SUMULA:

Dispõe sobre Exoneração do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade a funcionária LUCIANA MURARA MIYAMOTO, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - Art. 1º - Fica Exonerada a pedido a partir de 03/03/2020, a Senhora **LUCIANA MURARA MIYAMOTO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Borrazópolis Estado do Paraná, Ocupante do Cargo de ODONTOLOGA, do quadro de pessoal efetivo desta Municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de Sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, Estado do Paraná, 03/03/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 022/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder Férias aos Funcionários Abaixo relacionados, correspondentes aos seguintes períodos.

NOME	Per. Aquisitivo	Férias
DIEGO FELIPE RODRIGUES	01/03/18 A 28/02/19	02/03/20 A 31/03/20
TIAGO DOS SANTOS	04/02/29 A 03/03/20	02/03/20 A 31/03/20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 02/03/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3454.11.03
CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

PORTARIA N.º 023/2020

A Prefeita do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, a Senhora LUCIANA LOPES DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor a) PÚBLICO Municipal , o (a) senhor(a) , LUCIANO ROBERSON DA SILVA, Ocupante do cargo de MOTORISTA, 15 dias de férias entre os dias 11/03/20 à 25/03/20, relativas ao período aquisitivo de 02/01/19 à 01/01/20.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor Na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 03/03/2020.

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, E O PROPONENTE **AMPRUC-ASS. DE MORADOR PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA**, INSCRITA NO NO CNPJ: **78.975.547/0001-08**, ESTABELECIDA NA RUA SÃO VICENTI DE PAULA, Nº 534, CEP 86.855-000, NESSA CIDADE CRUZMALTINA-PR, ACORDAM POR MEIO DESTES O QUE SEGUE:

CLAUSULA PRIMEIRA:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA TÉRMINO **31/12/2020**, COM FUNDAMENTO ART. 57, II, ALÍNEA DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
AMPRUC-ASS. DE MORADOR PRODUT. RURAIS
PRESIDENTE- JOSE PAULINO TABORDA

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009 do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP. 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 10/2018, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 DE LOCAÇÃO DE SALA PARA O CRAS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO NA AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CENTRO, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELA PREFEITA MUNICIPAL A SRª. **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, E O PROPONENTE **AMPRUC-ASS. DE MORADOR PRODUT. RURAIS CRUZMALTINA**, INSCRITA NO NO CNPJ: **78.975.547/0001-08**, ESTABELECIDNA NA RUA SÃO VICENTI DE PAULA, Nº 534, CEP 86.855-000, NESTA CIDADE CRUZMALTINA-PR, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:

CLAUSULA SEGUNDA:

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO NO VALOR DE R\$ 4.080,00(QUATRO MIL E OITENTA REAIS), COM FUNDAMENTO ART. 65, I, ALÍNEA B, C/C §1º, DA LEI Nº. 8.666/93.

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.

E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.

CRUZMALTINA 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZMALTINA
CNPJ:01.615.393/0001-00

CONTRATADA
AMPRUC-ASS. DE MORADOR PRODUT. RURAIS
PRESIDENTE- JOSE PAULINO TABORDA

LUCIANA LOPES DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL